



**Estado do Rio de Janeiro Prefeitura  
Municipal de Natividade – RJ  
Edital Chamamento Público Cultural**

**LEI ALDIR BLANC 2**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CULTURAL Nº06/2024  
“PRÊMIO CULTURA POPULAR”**

A **Prefeitura Municipal de Natividade - RJ**, através da **Secretaria Municipal de Turismo**, em consonância com a Lei nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, objetivando assim, contratar os referidos profissionais em acordo com o **Plano de Ação nº 3088212023005-015132**, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital, o **REGULAMENTO** para a seleção e premiação de projetos culturais no âmbito da “Lei Aldir Blanc”, referente ao **EDITAL PRÊMIO CULTURA POPULAR**.

**1. DA JUSTIFICATIVA**

**1.1. O Edital de Chamamento Público Cultural Nº06/2024 — EDITAL PRÊMIO “CULTURA POPULAR”**, configura-se como uma ação de reconhecimento ao setor cultural fundamentada na Lei nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, com ênfase na premiação aos artistas e fazedores de culturas, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural no Município de Natividade-RJ, com comprovada trajetória e atuação prévia, conforme descrição a seguir.

**2. DO OBJETO**

**2.1.** Constitui-se como objeto deste Edital a seleção e premiação de premiação aos artistas e fazedores de culturas, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural no Município de Natividade-RJ, enquadrados no artigo 5º da Lei 14.399/2022, submetidos por proponentes residentes no município.

**2.2.** Através deste edital, a Prefeitura Municipal de Natividade pretende premiar



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**Estado do Rio de Janeiro Prefeitura  
Municipal de Natividade – RJ  
Edital Chamamento Público Cultural**

artistas e fazedores de culturas, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural no Município de Natividade-RJ projetos de Apresentações de Música ao vivo, que gerem o desenvolvimento de atividades culturais através de iniciativas individuais, coletivas ou de grupos, incentivando a promoção e divulgação da arte e da cultura existente no município.

**3. DAS CATEGORIAS**

Este Edital contemplará **05 (cinco)** agentes culturais de nosso Município. O objetivo é reconhecer e valorizar pluralidade de expressões artísticas presentes em nossa sociedade.

**4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**4.1.** Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Planode Ação Nº **3088212023005-015132** – Ministério da Cultura (MinC) / Fundo Nacional de Cultura / Lei nº 14.339 de 8 de julho de 2022, bem como o Decreto Federal Nº 11.740.

**4.2.** Os recursos previstos neste Edital serão distribuídos para o seguinte objeto:

**4.3. R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CULTURAL Nº 06 /2024 - PRÊMIO “CULTURA POPULAR”.**

**4.4.** A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

**Programa de Trabalho:** 13.392.0029.1255.1255

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.31.00

**Fonte:** 719-719



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**Estado do Rio de Janeiro Prefeitura  
Municipal de Natividade – RJ  
Edital Chamamento Público Cultural**

**5. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS**

- 5.1. As pessoas negras ou quilombolas que optarem por concorrer aos recursos reservados concorrerão concomitantemente aos recursos destinados à ampla concorrência.
- 5.2. Os recursos destinados a pessoas negras ou quilombolas aprovadas nos recursos destinados à ampla concorrência não serão computados para fins de preenchimento dos recursos reservados.
- 5.3. Na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, os recursos remanescentes serão destinados para as demais categorias.
- 5.4. Na hipótese de o número de propostas permanecerem insuficiente para o preenchimento das cotas, os recursos reservados serão destinados à ampla concorrência.
- 5.5. Serão adotados critérios diferenciados de pontuação para projetos inscritos por pessoa física ou por pessoa jurídica cujo representante legal e responsável pelo projeto cultural seja mulher, pessoa LGBTQIAPN+, pessoa com deficiência ou membro de povos e comunidades tradicionais de matriz africana.
- 5.6. No ato da inscrição, proponentes que optarem pelas ações afirmativas deverão preencher e enviar autodeclaração (**Anexo VIII**) e estarão sujeitos a confirmação por meio de verificação da banca de avaliação dos projetos.

**6. DO CRONOGRAMA**

- 6.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade de o proponente acompanhar a atualização dessas informações através site <https://natividade.rj.gov.br/>



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**Estado do Rio de Janeiro Prefeitura  
Municipal de Natividade – RJ  
Edital Chamamento Público Cultural**

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>
Período de inscrições	<b>28/10/2024 a 04/11/2024</b>
Resultado das inscrições habilitadas e inabilitadas	<b>13/11/2024</b>
Período de recursos	<b>13/11/2024 a 18/11/2024</b>
Análise dos recursos pela Comissão	<b>19/11/2024</b>
Resultado final do Edital	<b>20/11/2024</b>
Assinatura do Recibo de premiação	<b>21/11/2024 a 29/11/2024</b>

## **7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 7.1.** Poderão inscrever-se neste Edital, na condição de proponentes, as pessoas Físicas e pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, com domicílio no município de Natividade-RJ, que satisfaçam as condições de habilitação de que trata este certame.
- 7.2.** Estão **impedidas** de inscrever ou participar de projetos as pessoas físicas ou pessoas jurídicas cujos membros sejam da Comissão de Seleção, Avaliação e Habilitação, Execução e Fiscalização da Lei Aldir Blanc no município de **Natividade- RJ**.
- 7.3.** Estão **impedidas** de inscrever ou participar de projetos culturais os membros da Comissão de Análises de Projetos, os funcionários da Secretaria Municipal de Turismo em cargo comissionado, efetivo e os servidores públicos cedidos por outro Órgão do Município.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**Estado do Rio de Janeiro Prefeitura  
Municipal de Natividade – RJ  
Edital Chamamento Público Cultural**

**8. DO VALOR PAGO AO PROPONENTE**

O Edital de Chamamento Público Cultural nº06/2024 – “PRÊMIO CULTURA POPULAR”. contemplará **05 (cinco)** agentes culturais.

**8.2.** O Valor a ser pago será em parcela única, mediante inscrição e avaliação de proposta, nos valores a seguir:

**8.2.1. PRÊMIO “CULTURA POPULAR”:**

CATEGORIA	QT DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
PRÊMIO CULTURA POPULAR	04	01	05	R\$2.040,00	R\$10.200,00

**8.3.** Serão selecionados os melhores projetos obedecendo aos quantitativos de prêmios estipulado nos itens **8.2.1**, que poderá ser ampliado, caso haja disponibilidade de recursos orçamentários.

**8.4.** O pagamento dos contemplados no edital será efetuado em parcela única, depositado obrigatoriamente na conta bancária do proponente (pessoa física ou jurídica), descontando os tributos previstos na legislação em vigor.

**Parágrafo único: no pagamento a pessoa física, estará isento de retenção de Imposto de Renda na Fonte, conforme legislação vigente.**

No pagamento à pessoa jurídica, a conta bancária deverá estar no nome da empresa. Para MEI (Micro Empreendedor Individual) será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

**9. DAS INSCRIÇÕES**





**Estado do Rio de Janeiro Prefeitura  
Municipal de Natividade – RJ  
Edital Chamamento Público Cultural**

- 9.1.** A inscrição neste Edital é gratuita e deverá ser realizada de **28 de outubro de 2024 a 04 de novembro de 2024**, através do site da Prefeitura de Natividade (<https://natividade.rj.gov.br>), pelo e-mail oficial do edital ([leialdirblancnatividaderrj@gmail.com](mailto:leialdirblancnatividaderrj@gmail.com)) ou presencialmente na **Secretaria Municipal de Turismo de Natividade**.
- 9.2.** No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:
- 9.2.1.** Ficha de Inscrição contendo dados pessoais;
- 9.2.2.** Currículo e portfólio do proponente;
- 9.2.3.** Declaração de Representatividade, quando se tratar de caso de grupos ou coletivos informais, grupos musicais ou banda, conforme modelo disponível no **Anexo II**.
- 9.2.4.** Autodeclaração, quando se tratar de proponente optante por concorrer por meio das ações afirmativas, conforme modelo disponível no **Anexo VIII**.
- 9.3.** A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.4.** Após a entrega do formulário e documentação, não serão admitidas alterações ou complementações no projeto.

**10. DA INABILITAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:**

**10.1.** Será **INABILITADA** a inscrição:

- a) Que esteja incompleta;
- b) Com documentos desatualizados e/ou ilegíveis;
- c) Apresentar informações incongruentes.

**10.2.** Será **DESCLASSIFICADA** a proposta:

- a) Que não esteja alinhada ou enquadrada na LEI ALDIR BLANC, não possua finalidade predominantemente artístico-cultural ou que não esteja



**Estado do Rio de Janeiro Prefeitura  
Municipal de Natividade – RJ  
Edital Chamamento Público Cultural**

alinhada com as diretrizes do presente edital;

**11. DA ANÁLISE DOS PROPONENTES.**

**11.1.** A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Natividade-RJ, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos na tabela a baixo.

**11.2.** A análise compreendem os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

**11.3.** A avaliação e seleção dos candidatos serão realizadas por **COMISSÃO DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E HABILITAÇÃO** formada por 03 (três) membros titulares e 01(um) suplente, conforme a **Portaria nº 103/2024**.

**MEMBROS TITULARES:**

- a) Júlio Cesar Ramos Barbosa, Cargo: Secretário de Turismo.
- b) Suiane da Silva Mattos, Cargo: Coordenadora de Turismo.
- c) Paula Ferreira dos Santos, Cargo: Secretária de Educação e Cultura.

**SUPLENTE:**

- d) Alex Nunes de Souza - Cargo: Coordenador de Cultura.

**11.4.** Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.

**11.5.** A Comissão de Seleção será coordenada pelo Secretário de Turismo: **Sr. Júlio César Ramos Barbosa**

**11.6.** Os proponentes serão analisados pela comissão de seleção, avaliação e habilitação nomeados exclusivamente para este fim, que deverão atribuir





**Estado do Rio de Janeiro Prefeitura  
Municipal de Natividade – RJ  
Edital Chamamento Público Cultural**

nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada projeto, de acordo com os critérios e pontuações relacionados no **ANEXO IX**.

- 11.7.** Cada proponente será avaliada por 03 (três) membros da comissão e a nota final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores.
- 11.8.** Proponentes optantes por sistema de ações afirmativas receberão pontuação adicional de 04 (quatro) pontos, acrescida à nota de avaliação, devendo o resultado discriminar a pontuação adicionada.
- 11.9.** Serão selecionados os projetos que receberem as melhores notas, cujos valores somados alcancem a partir das propostas que obtiverem as maiores pontuações.
- 11.10.** Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação nos critérios 1 e 2, sucessivamente. Persistindo o empate, será selecionado o projeto primeiramente inscrito.
- 11.11.** Não serão classificados projetos com nota final inferior a 25.
- 11.12.** Não serão selecionados proponentes, que não tenham apresentado prestação de contas, relatório ou eventual devolução de recurso, quando for o caso, no âmbito da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).
- 11.13.** O resultado classificatório dos projetos será divulgado no site <https://natividade.rj.gov.br/>, contendo nome do proponente, nome da proposta, categoria, pontuação adicional e nota final.
- 11.14.** Do resultado Classificados será facultada a interposição de recurso exclusivamente por meio de formulário específico disponibilizado para esta finalidade no site <https://natividade.rj.gov.br/>
- 11.15.** A Comissão Municipal da Lei Aldir Blanc 2 o analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos



**Estado do Rio de Janeiro Prefeitura  
Municipal de Natividade – RJ  
Edital Chamamento Público Cultural**

procedentes de reavaliação.

- 11.16.** Caso a nota da iniciativa reavaliada seja inferior à nota inicial da etapa de seleção, será mantida a nota dada originalmente pela Comissão.
- 11.17.** Após análise dos pedidos de reconsideração, a **Comissão de Coordenação da Lei Aldir Blanc 2** publicará no Diário Oficial do Município e no site <https://natividade.rj.gov.br/> a homologação do resultado final, do qual não caberá recurso.
- 11.18.** Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista de suplentes, observada a ordem de pontuação, podendo ser eventualmente convocados em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura do Recibo de premiação (**ANEXO VI**) do projeto selecionado.

**12. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E HABILITAÇÃO.**

- 12.1.** A Comissão responsável pela gestão deste Edital, será coordenada por integrantes nomeados pelo Secretário Municipal de Turismo.
- 12.2.** Os trabalhos da Comissão serão registrados em Ata, a qual será assinada pelo respectivo coordenador e encaminhada à Secretaria Municipal de Turismo para a devida tomada de decisão.

**13. DA PREMIAÇÃO**

- 13.1.** Após a homologação do resultado final, a Secretaria Municipal de Turismo convidará o Proponente selecionado para assinatura do Recibo do Prêmio (**ANEXO VI**).
- 13.2.** Além do Termo e recibo devidamente assinado, o proponente deverá apresentar a documentação com data de validade atualizada, para fins de instrução processual.
- 13.3.** A não assinatura do recibo e da documentação obrigatória fora do prazo



**Estado do Rio de Janeiro Prefeitura  
Municipal de Natividade – RJ  
Edital Chamamento Público Cultural**

estabelecido no cronograma deste Edital ensejará na desclassificação do proponente.

**13.4.** No caso de envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada, será solicitado o reenvio da documentação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

**13.5.** O não envio ou reenvio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na desclassificação do proponente e imediata convocação de projeto suplente.

**13.6.** A comprovação de regularidade fiscal será obrigatória para a assinatura do termo de Compromisso.

**13.7.** O pagamento será realizado em uma única parcela, por meio de conta bancária.

#### **14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

**14.1.** O proponente será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados.

**14.2.** Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatada a qualquer tempo, implicará na eliminação da inscrição.

**14.3.** Caso comprovado o falseamento de informações após o repasse do recurso, o proponente sofrerá as sanções e penalidades previstas no Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

#### **15. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**15.1.** Os proponentes deverão entregar juntamente com a ficha de inscrição e os anexos os seguintes documentos:

##### **15.2. Proponente PESSOA JURÍDICA**

a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**Estado do Rio de Janeiro Prefeitura  
Municipal de Natividade – RJ  
Edital Chamamento Público Cultural**

[http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)

- b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
- c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado/login>;
- d) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu;
- e) Cópia da identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- f) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;  
[https://cndtcertidao.tst.jus.br/inicio.faces;jsessionid=IKQIdaq\\_XXP6BEb1WvMsiI\\_PrQUZqsfS4mr](https://cndtcertidao.tst.jus.br/inicio.faces;jsessionid=IKQIdaq_XXP6BEb1WvMsiI_PrQUZqsfS4mr)
- h) Certidão Negativa do FGTS;  
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;  
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- j) Certidão de Regularidade Fiscal – Dívida Ativa –PGE-RJ  
[http://www.consultadividaativa.rj.gov.br/RDGWEBLNX/servlet/StartCISPage?PA\\_GEURL=/cisenatural/NatLogon.html&xciParameters.natsession=Solicitar\\_Certidao](http://www.consultadividaativa.rj.gov.br/RDGWEBLNX/servlet/StartCISPage?PA_GEURL=/cisenatural/NatLogon.html&xciParameters.natsession=Solicitar_Certidao)
- k) Certidão Negativa de Débito Municipal  
<https://natividade.portalservicos.app.br:2087/certificate?menuID=9>
- l) Cópia dos Dados Bancários (nome do banco, agência e **conta corrente da Pessoa Jurídica.**

**15.3. Proponente Pessoa Física:**

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**Estado do Rio de Janeiro Prefeitura  
Municipal de Natividade – RJ  
Edital Chamamento Público Cultural**

- c) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;  
<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;  
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>
- f) Certidão Negativa Municipal;  
<https://natividade.portalservicos.app.br:2087/certificate?menuID=9>
- g) Comprovante situação cadastral do CPF;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- h) Dados bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e **conta corrente**) do proponente, (**cartão**);

**15.4.** Contra a decisão da fase de habilitação, **cabará recurso** fundamentado e específico destinado a Procuradoria Jurídica (modelo de formulário - **Anexo VII**);

**15.5.** Os recursos de trata o item 14.4 deverão ser apresentados no prazo de 3(três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

**15.6.** Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

## **16. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS**

**16.1.** Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**Estado do Rio de Janeiro Prefeitura  
Municipal de Natividade – RJ  
Edital Chamamento Público Cultural**

- a) Os recursos não utilizados serão divididos entre os proponentes selecionados caso não preencha todas as vagas de premiação.

**Parágrafo Primeiro:** No caso de inscrições feitas por Pessoas Jurídicas, a conta corrente deverá estar no nome da empresa e no caso de pessoa física a conta deverá estar no nome do proponente, para o MEI será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

**17. DAS OBRIGAÇÕES:**

**17.1.** Os inscritos e selecionados autorizam, desde já, a SEMTUR, a mencionar seu apoio, realizar registro documental e disponibilizar as propostas, peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e relatórios dos projetos selecionados para pesquisa e consulta através da Lei de Acesso à Informação e outras necessidades próprias ao serviço público, auditoria e prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado, e/ou utilizarem os mesmos em suas ações, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus e por tempo indeterminado.

**18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1.** Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão ter em seus materiais de divulgação as logomarcas da Lei Aldir Blanc 2, Secretaria Municipal de Turismo, Prefeitura Municipal de Natividade, Ministério da Cultura e Governo Federal, conforme disponibilizado pela Coordenação da Lei Aldir Blanc no município.

**18.2.** O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do (a) proponente.

**18.3.** É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**Estado do Rio de Janeiro Prefeitura  
Municipal de Natividade – RJ  
Edital Chamamento Público Cultural**

administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

**18.4.** Eventuais casos omissos constatados na fase de inscrição e análise serão resolvidos pela comissão de coordenação e análise durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.

**18.5.** A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação.

**18.6.** Dúvidas referentes a este Edital poderão ser esclarecidas através da Secretaria Municipal de Turismo pelo email **leialdirblancnatividade@gmail.com**.

**18.7.** Os anexos relacionados ao presente certame estarão disponíveis no site <https://natividade.rj.gov.br/>.

**19. DOS ANEXOS:**

- I. FICHA DE INSCRIÇÃO;
- II. CARTA DE ANUÊNCIA DOS (AS) INTEGRANTES DO GRUPO;
- III. DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;
- IV. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO;
- V. DESCRIÇÃO DA TRAJETÓRIA DO PROPONENTE;
- VI. RECIBO DE PRÊMIAÇÃO CULTURAL;
- VII. FORMULÁRIO DE RECURSO;
- VIII. AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL;
- IX. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO;

Natividade-RJ, 25 de outubro de 2024.

**JÚLIO CÉSAR RAMOS BARBORA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO**



MINISTÉRIO DA  
CULTURA

